End: R. Anisio Antonio de Carvalho, 120, Uberlândia/MG.
7. PTA: 01.000195552.43 / 01.000195468.30
Suj. Passivo: Thiago de Sousa Goulart
IE/CPF/CNPJ: 927.031.861-34
End: R. 16, s/nº, Rio Verde/ GO.
8. PTA: 01.000194304.16 / 01.000194289.42
Suj. Passivo: Wasnilaine Rodrigues de Miranda
IE/CPF/CNPJ: 013.582.476-17
End: R. Senhor dos Passos, 280, Uberlândia/MG.
9. PTA: 01.000194664.88 / 01.000194829.71
Suj. Passivo: Leonardo Rocha Figueira
IE/CPF/CNPJ: 025.824.546-80
End: Av. Para, 1927, Uberlândia/MG.
10. PTA: 01.000194664.88 / 01.000194829.71
Suj. Passivo: Luky Martin Dias Mutti
IE/CPF/CNPJ: 043.565.126-93
End: R. Natal, 422, Uberlândia/MG.
11. PTA: 01.000195554.05 / 01.000195536.74
Suj. Passivo: Emerson Malaquias
IE/CPF/CNPJ: 003.009.016-40
End: R. dos Cactos, 142, Uberlândia/MG.
12. PTA: 01.000194605.10 / 01.000194609.35
Suj. Passivo: Marcelo Eustaquio Cardoso
IE/CPF/CNPJ: 003.032.176.00
End: R. das Ipomeias, 259, Uberlândia/MG.
13. PTA: 01.000194696.06 / 01.000194694.52
Suj. Passivo: Odo Adao Filho
IE/CPF/CNPJ: 034.069.101-81
End: R. Luis Lourenço Simioni, 211, Uberlândia/MG.
14. PTA: 01.000194308.23 / 01.000194333.00
Suj. Passivo: Anderson Clayton Matias
IE/CPF/CNPJ: 001.146.516-63
End: R. Pedro Jose Samora, 978, Uberlândia/MG.
15. PTA: 01.000194959.25 / 01.000194957.63
Suj. Passivo: Damastor Spirandeli Junior
IE/CPF/CNPJ: 233.923.528-61
End: Av. Brasil, 2513, Uberlândia/MG.
Uberlândia, 24 de Junho de 2013.
Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9
Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia

**25 435429 - 1**

# SRF II - Varginha

EDITAL 004.817/2013
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA VARGINHA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DE SÃO LOURENÇO
CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas "b" e "c" do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Município de São Lourenço.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001047887.00-43 MSALE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI LTDA – ME
Município de Carmo de Minas
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001732105.00-17 DALMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME
Terça-feira, 25 de Junho de 2013.
Chefe de Unidade: Odênia Maria Rigotto

**25 435437 - 1**

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II VARGINHA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA / 3º NÍVEL / CÁSSIA
COMUNICADO Nº 003/13

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:
1- AGRO - TECH INDUSTRIAL LTDA
IE:1641358930089 - CNPJ:04477569000101
Endereço: Rodovia Tancredo de Almeida Neves, KM 01, S/N,
Lote 01 - Zona Rural – Claraval - MG
Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte que encerrou irregularmente suas atividades.
Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.2", Lei 6763/75 e artigo133-A, I, "b", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.
Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 24/05/2013
Ato Declaratório nº 11.151.010.000010, de 25/06/2013
CÁSSIA, 25 de junho de 2013.
ANDERSON RICARDO DE CARVALHO
CHEFE DA AF / 3º NÍVEL / CÁSSIA

**25 435598 - 1**

# Conselho de Contribuintes de Estado de Minas Gerais

Presidente: Maria de Lourdes Medeiros

COMUNICADO Nº 94/2013

Ficam cientificados das decisões das Câmaras de Julgamento ou Especial do CC/MG, os contribuintes e respectivos procuradores abaixo relacionados:

Decisão contra a qual não cabe recurso, cujo PTA respectivo será encaminhado à repartição fazendária competente para cobrança do crédito tributário.

Acórdão: 20.108/13/2ª Rito: Sumário
PTA/AI: 15.000012222-93
Impugnação: 40.010133372-46
Impugnante: Isabella Aluotto Fraiha Peres
CPF: 737.212.046-20
Proc. S. Passivo: Gabriella Sallit Magalhães/Outro(s)
Origem: DF/BH-1 - Belo Horizonte

ITCD - CAUSA MORTIS - FALTA DE RECOLHIMENTO/RECOLHIMENTO A MENOR – SUCESSÃO.

DECISÃO: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CC/MG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar as prefaciais arguidas. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.
Sala das Sessões, 14 de maio de 2013.
André Barros de Moura - Presidente / Relator

Acórdão: 20.121/13/2ª Rito: Sumário
PTA/AI: 01.000178862-85
Impugnação: 40.010133003-51
Impugnante: Maxxmicro - Indústria de Equipamentos de Informática Ltda
IE: 001005022.01-60
Coobrigado: Giovanni Montesano Schettino
CPF: 503.977.026-04
Proc. S. Passivo: Maria Terezinha de Carvalho Rocha/Outro(s)
Origem: DFT/Juiz de Fora

MERCADORIA – SAÍDA DESACOBERTADA - OMISSÃO DE RECEITA - CARTÃO DE CRÉDITO E/OU DÉBITO.

DECISÃO: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CC/MG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar a arguição de nulidade do lançamento. Também em preliminar, à unanimidade, em indeferir o pedido de perícia. No mérito, à unanimidade, em julgar parcialmente procedente o lançamento, nos termos das reformulações do crédito tributário promovidas pelo Fisco às fls. 321/325 e 342/346 e, ainda, para adequar a multa isolada ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei nº 6.763/75.
Sala das Sessões, 22 de maio de 2013.
André Barros de Moura - Presidente
Ricardo Wagner Lucas Cardoso - Relator

COMUNICADO Nº 95/2013

Ficam cientificados das decisões das Câmaras de Julgamento ou Especial do CC/MG, os contribuintes e respectivos procuradores abaixo relacionados:

1-Decisão contra a qual não cabe recurso, cujo PTA respectivo será encaminhado à repartição fazendária de origem para arquivamento.

Acórdão: 20.012/13/2ª Rito:Sumário
PTA/AI: 15.000012528-93
Impugnação: 40.010133167-88
Impugnante: Solange Beatriz Pereira D'Avila
CPF:642.317.986-72
Origem: DF/BH-1 - Belo Horizonte

ITCD - DOAÇÃO - FALTA DE RECOLHIMENTO/RECOLHIMENTO A MENOR.

DECISÃO: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CC/MG, à unanimidade, em julgar improcedente o lançamento.
Sala das Sessões, 13 de março de 2013.
André Barros de Moura - Presidente
Sauro Henrique de Almeida – Relator

INTIMACAO Nº 39/2013

Ficam cientificados das decisões das Câmaras de Julgamento ou Especial do CC/MG, os contribuintes e respectivos procuradores abaixo relacionados:

Decisão proferida contra a qual caberá recurso próprio no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, nos termos do artigo 163 do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, sujeita a reexame de ofício pela Câmara Especial, consoante artigo 163, § 2º do mesmo diploma legal.

Acórdão: 20.125/13/2ª Rito: Ordinário
PTA/AI: 01.000170805-58
Impugnação: 40.010130231-52
Impugnante: Fergubel Ferro Gusa Bela Vista Ltda
IE: 411357345.00-13
Proc. S. Passivo: Antônio Fernando Drummond Brandão Júnior/Outro(s)
Origem: DF/Montes Claros

MERCADORIA – ENTRADA DESACOBERTADA – DOCUMENTO FISCAL NÃO CORRESPONDENTE À OPERAÇÃO – CARVÃO VEGETAL.

DECISÃO: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CC/MG, pelo voto de qualidade, em julgar parcialmente procedente o lançamento para excluir as exigências de ICMS e MR relativas aos documentos fiscais em que constem, simultaneamente, carimbos do Fisco de Minas Gerais e do Fisco de outros Estados. Vencido, em parte, o Conselheiro Sauro Henrique de Almeida (Relator), que o julgava improcedente. Vencidos, em parte, os Conselheiros Ricardo Wagner Lucas Cardoso (Revisor) e Luiz Geraldo de Oliveira, que o julgavam procedente. Designado relator o Conselheiro André Barros de Moura. Pela Impugnante, sustentou oralmente o Dr. Antônio Fernando Drummond Brandão Júnior e, pela Fazenda Pública Estadual, a Dra. Luciana Trindade Fogaça. Conforme art. 163, § 2º do RPTA, esta decisão estará sujeita a Recurso de Revisão, interposto de ofício pela Câmara, ressalvado o disposto no § 4º do mesmo artigo.
Sala das Sessões, 29 de maio de 2013.
André Barros de Moura - Presidente / Relator designado

Decisão proferida contra a qual caberá recurso próprio no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, nos termos do disposto no artigo 163 do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08. O recurso deverá estar acompanhado do comprovante de pagamento integral da taxa de expediente, quando devida, observado o disposto no artigo 167, § 2º do mesmo diploma legal. Vencido referido prazo sem o pagamento do crédito tributário ou interposição de recurso, o PTA será encaminhado à repartição fazendária competente para cobrança, salvo na hipótese de interposição de recurso pela Fazenda Pública Estadual.

Acórdão: 20.115/13/2ª Rito: Ordinário
PTA/AI: 01.000179914-61
Impugnação: 40.010133231-21
Impugnante: Alcoa Alumínio S/A
IE: 518027950.00-03
Proc. S. Passivo: Karen Amanda Alves de Jesus/Outro(s)
Origem: DF/Poços de Caldas

CRÉDITO DE ICMS – APROVEITAMENTO INDEVIDO - BEM ALHEIO À ATIVIDADE DO ESTABELECIMENTO - ATIVO PERMANENTE E MATERIAL DE USO E CONSUMO.

DECISÃO: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CC/MG, em preliminar, por maioria de votos, em indeferir o pedido de perícia. Vencido o Conselheiro Sauro Henrique de Almeida (Revisor), que o deferia. No mérito, por maioria de votos, em julgar parcialmente procedente o lançamento para excluir as exigências relativas aos equipamentos "rádio controle e rádio controle reserva" e "difratrômetro de raio X". Vencido, em parte, o Conselheiro Sauro Henrique de Almeida (Revisor), que o julgava improcedente, nos termos do art. 150, § 4º do CTN. Pela Impugnante, sustentou oralmente o Dr. Milton Cláudio Amorim Rebouças e, pela Fazenda Pública Estadual, a Dra. Luciana Trindade Fogaça.
Sala das Sessões, 21 de maio de 2013.
André Barros de Moura - Presidente
Ricardo Wagner Lucas Cardoso - Relator

Acórdão: 20.113/13/2ª Rito: Ordinário
PTA/AI: 01.000180242-95
Impugnação: 40.010133232-02
Impugnante: Alcoa Alumínio S/A
IE: 518027950.00-03
Proc. S. Passivo: Karen Amanda Alves de Jesus/Outro(s)
Origem: DF/Poços de Caldas

CRÉDITO DE ICMS – APROVEITAMENTO INDEVIDO - BEM ALHEIO À ATIVIDADE DO ESTABELECIMENTO - ATIVO PERMANENTE E MATERIAL DE USO E CONSUMO.

DECISÃO: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CC/MG, em preliminar, por maioria de votos, em indeferir o pedido de perícia. Vencido o Conselheiro Sauro Henrique de Almeida (Revisor), que o deferia. No mérito, pelo voto de qualidade, em julgar parcialmente procedente o lançamento, para excluir as exigências relativas aos itens carro trole e talha, bem como os relacionados aos projetos "Projeto de melhoria no sistema de controle do processo - SCADA" e "Projeto Cathod Preheater Improvements".Vencido, em parte, o Conselheiro Sauro Henrique de Almeida (Revisor), que excluía ainda as exigências relativas às escavadeiras, tratores de esteira e pás carregadeiras. Vencido, em parte, o Conselheiro Fernando Luiz Saldanha, que não excluía as exigências relativas ao carro trole e talha, nos termos do parecer da Assessoria do CC/MG.Pela Impugnante, sustentou oralmente o Dr. Milton Cláudio Amorim Rebouças e, pela Fazenda Pública Estadual, a Dra. Luciana Trindade Fogaça.
Sala das Sessões, 21 de maio de 2013.
André Barros de Moura - Presidente
Ricardo Wagner Lucas Cardoso - Relator

Maria de Lourdes Medeiros
Presidente do CC/MG

Endereço CC/MG: Av. João Pinheiro, 581 - Funcionários - CEP 30130-180 - Belo Horizonte-MG. Internet: http://www.fazenda.mg.gov.br/secretaria/conselho_contribuintes/

**25 435365 - 1**

# Secretaria de Estado de Defesa Social

Secretário: Rômulo de Carvalho Ferraz

## Expediente

Superintendência de Recursos Humanos
Renata Ferreira Leles Dias

PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCLUSÃO ATO Nº 002/2013.
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO instaurado pela Portaria nº 001/2013, publicada no Minas Gerais de 30/04/2013, referente aos servidores:
Belo Horizonte
Processo nº 004/2013, MaSP 929.660-9, J.B.F., AEDS, III/B, conclui pela convalidação do 5º quinquênio na data de 26/01/97, tendo em vista a prescrição quinquenal prevista no art. 65 da Lei 14.184/2002.

**25 435184 - 1**

Secretário de Estado de Defesa Social
Rômulo de Carvalho Ferraz

RETIFICAÇÃO
RETIFICA no Ato de remoção a pedido a parte referente ao servidor:
MaSP 1123771-6, ANÍSIO GOMES DOS SANTOS, ASP, publicado em 19/06/2013: onde se lê PRESÍDIO DE PEDRO LEOPOLDO/BELO HORIZONTE, leia-se PRESÍDIO DE PEDRO LEOPOLDO/PEDRO LEOPOLDO.

**25 435173 - 1**

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUASE/PAD nº 003/2013
Processo Administrativo Disciplinar
Processados: N.M.C.,MASP:1.128.069.0 e R.D.O., MASP: 1.135.295.2, ocupantes do cargo de Agentes de Segurança Socioeducativos, lotado no Centro Socioeducativo de Uberlândia, unidade integrante da Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas, da Secretaria de Estado de Defesa Social.
Comissão Processante : Presidente – Romulo Cristiano Mauricio de Souza
Membros: Jussara Braz de Sá de Araújo e Fernando Henrique de Paiva Cunha
Belo Horizonte, 24 de junho de 2013.
SOLANGE IRENE HENRIQUE DE MELO
Corregedora da SEDS

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUASE/PAD nº 004/2013
Processo Administrativo Disciplinar
Processado: S.S.S,MASP:1.195.146-4, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, lotado no Centro Socioeducativo de Uberlândia, unidade integrante da Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas, da Secretaria de Estado de Defesa Social.
Comissão Processante : Presidente – Romulo Cristiano Mauricio de Souza
Membros: Jussara Braz de Sá de Araújo e Fernando Henrique de Paiva Cunha
Belo Horizonte, 24 de junho de 2013.
SOLANGE IRENE HENRIQUE DE MELO
Corregedora da SEDS

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUASE/PAD nº 005/2013
Processo Administrativo Disciplinar
Processados: P.S.V.O MASP. 1.178.766-0, P.S.N.I, MASP. 1.171.641-2, N.M.C., MASP. 1.128.069-0, ocupantes do cargo de Agentes de Segurança Socioeducativos, lotados no Centro Socioeducativo de Uberlândia, unidade integrante da Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas, da Secretaria de Estado de Defesa Social.
Comissão Processante : Presidente – Jussara Braz de Sá de Araújo
Membros: Romulo Cristiano Mauricio de Souza e Fernando Henrique de Paiva Cunha
Belo Horizonte, 24 de junho de 2013.
SOLANGE IRENE HENRIQUE DE MELO
Corregedora da SEDS

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUASE/SAD nº 009/2013.
Sindicância Administrativa
Sindicado: E.A.F., Masp: 1.171.563.8, prestador de serviços exercendo a função de Agente de Segurança Socioeducativo, no Centro Socioeducativo de Uberlândia, unidade integrante da Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas/SEDS, noticiada na portaria 012/2011/CESEU.
Comissão Sindicante: Presidente: Romulo Cristiano Mauricio de Souza
Membros: Jussara Braz de Sá de Araújo e Fernando Henrique de Paiva Cunha
Belo Horizonte, 24 de junho de 2013.
CAMILA SILVA NICÁCIO
Subsecretária de Atendimento às Medidas Socioeducativas
da Secretaria de Estado de Defesa Social

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUASE/SAD nº 010/2013.
Sindicância Administrativa
Sindicados: A.W.R., Masp: 1.178.735.5 e A.P.O, Masp.1.178.654-8; prestadores de serviços exercendo asfunções de Agentes de Segurança Socioeducativos, no Centro Socioeducativo de Uberlândia, unidade integrante da Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas/SEDS. Noticiada na portaria 07/2009/CESEU.
Comissão Sindicante: Presidente: Jussara Braz de Sá de Araújo;
Membros: Romulo Cristiano Maurício de Souza e Fernando Henrique de Paiva Cunha
Belo Horizonte, 24 de junho de 2013.
CAMILA SILVA NICÁCIO
Subsecretária de Atendimento às Medidas Socioeducativas
da Secretaria de Estado de Defesa Social

Extrato de Portaria/CORREGEDORIA/SUASE/SAD nº 011/2013.
Sindicância Administrativa
Sindicado: D.B.S., Masp: 1.178.792-6, prestador de serviços na função de Agente de Segurança Socioeducativo, Centro Socioeducativo de Uberlândia, unidade integrante da Subsecretaria de Atendimento às Medidas Socioeducativas/SEDS. Noticiada na portaria 02/2010/CESEU
Comissão Sindicante: Presidente:Romulo Cristiano Maurício de Souza;
Membros: Jussara Braz de Sá de Araújo e Fernando Henrique de Paiva Cunha
Belo Horizonte, 24 de junho de 2013.
CAMILA SILVA NICÁCIO
Subsecretária de Atendimento às Medidas Socioeducativas
da Secretaria de Estado de Defesa Social

**25 435393 - 1**

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL -
RESOLUÇÃO Nº 1410 DE 25 DE JUNHO DE 2013

Constitui a comissão especial para acompanhamento do concurso público do ano de 2013 destinado ao provimento de cargos da carreira de Agente de Segurança Penitenciário do quadro de pessoal da Secretaria de Defesa Social.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, § 1 º, do art. 93, da Constituição do Estado, a Lei Delegada nº 179, de 1º de janeiro de 2011, a Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, o Decreto nº 45.870, de 30 de dezembro de 2011 e tendo em vista a autorização da Câmara de Coordenação Geral, Planejamento, Gestão e Finanças para a realização de concurso público, visando ao provimento de cargos efetivos;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica constituída a comissão especial encarregada de promover o acompanhamento do concurso público destinado ao provimento de cargos da carreira de Agente de Segurança Penitenciário do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Defesa Social.
Art. 2º A comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:
I - Renata Ferreira Leles Dias, MASP 752.310-3;
II - Janaíssa Luiza Del Bisoni, MASP 1.104. 725-5;
III - Tonya Lara Lacerda Mendes Brandão, MASP 347.359-2;
IV - Odilon de Souza Couto, MASP 1.219.426-2;
V - Jaime Pimentel de Souza, MASP 1.083.707-8;
VI - Luis Fernando de Sousa, MASP 1.140.803-6;
VII - Carlos Eduardo Wanderley Curio, MASP 1.326.962-6;
VIII - Maria Emília Magalhães Mendes, MASP 1.079.423-8;
IX – Rômulo Flávio Costa, MASP 095266-3.
Parágrafo único – A comissão será presidida pela servidora Renata Ferreira Leles Dias, que, em caso de impedimento, será substituída pela servidora Janaíssa Luiza Del Bisoni.
Art. 3º Homologado o concurso público de que trata o Art. 1°, a comissão constituída por esta Resolução se extinguirá automaticamente.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 25 de Junho de 2013.
RÔMULO DE CARVALHO FERRAZ
Secretário de Estado de Defesa Social de Minas Gerais

**25 435667 - 1**

Superintendência de Recursos Humanos
Renata Ferreira Leles Dias
FÉRIAS–PRÊMIO AFASTAMENTO ATO 023/2013
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, sem direito à substituição que gere ônus para o Estado, aos servidores:
À disposição da Fundação João Pinheiro
MaSP 260.882-6, Flávia de Paula Duque Brasil, ASEDS,V/A, por 01 mês, referente ao 6ºquinq., de exercício, a partir de 24/07/2013.
Barbacena
MaSP 1.140.249-2, Alessandro Assis Manoel, ASP,I/C, por 01 mês, referente ao 1ºquinq., de exercício, a partir de 01/07/2013;
MaSP 905.809-0, Antônio Julião Gonçalves, AEDS,I/E, por 01 mês, referente ao 5ºquinq., de exercício, a partir de 01/07/2013;
MaSP 901.999-3, Arlindo Assis de Paula, AEDS,V/G, por 01 mês, referente ao 6ºquinq., de exercício, a partir de 01/07/2013;
MaSP 907.277-8, Armando Júlio Neves Filho, ASP,IV/H, por 01 mês, referente ao 5ºquinq., de exercício, a partir de 03/07/2013;
MaSP 902.899-4, Dulcimar Padilha Brigido, ASEDS,III/G, por 01 mês, referente ao 3ºquinq., de exercício, a partir de 01/07/2013;
MaSP 907.269-5, Elisabeth Maria da Silva, ASEDS,III/F, por 01 mês, referente ao 5ºquinq., de exercício, a partir de 30/07/2013;
MaSP 372.829-2, José Maria Filho, AEDS,IV/D, por 01 mês, referente ao 6ºquinq., de exercício, a partir de 08/07/2013;
MaSP 1.170.667-8, Marcelo Henrique Silva Santos, ASP,I/C, por 01 mês, referente ao 1ºquinq., de exercício, a partir de 01/07/2013;
MaSP 1.170.259-4, Marcos Loschi de Almeida, ASP,I/C, por 01 mês, referente ao 1ºquinq., de exercício, a partir de 03/07/2013;
MaSP 284.107-0, Maria Aparecida Viana Dias, AEDS,V/A, por 01 mês, referente ao 4ºquinq., de exercício, a partir de 08/07/2013;
MaSP 905.565-8, Tarcísio Moreira Lopes, ASP,III/A, por 01 mês, referente ao 6ºquinq., de exercício, a partir de 01/07/2013;
MaSP 1.170.425-1, Ubiracy Pereira Coelho, ASP,I/C, por 01 mês, referente ao 1ºquinq., de exercício, a partir de 01/07/2013;
MaSP 906.936-0, Wander Lúcio Araújo, ASEDS,III/G, por 01 mês, referente ao 3ºquinq., de exercício, a partir de 01/07/2013.
Belo Horizonte
MaSP 905.479-2, Aldair Lourenço de Jesus, ASP,I/J, por 01 mês, referente ao 3ºquinq., de exercício, a partir de 01/07/2013;
MaSP 1.194.415-4, Eduardo Couto Marinho, AGSE,I/B, por 01 mês, referente ao 1ºquinq., de exercício, a partir de 02/07/2013;
MaSP 377.078-1, José Augusto Gonçalves Chucre, ASP,I/J, por 01 mês, referente ao 1ºquinq., de exercício, a partir de 01/07/2013;
MaSP 1.176.367-9, Maria Aparecida Gomes Ramalho, ASP,I/C, por 01 mês, referente ao 1ºquinq., de exercício, a partir de 01/07/2013;
MaSP 380.306-1, Maria da Glória Antônio Santiago, ASP,II/G, por 01 mês, referente ao 3ºquinq., de exercício, a partir de 01/07/2013;
MaSP 1.141.741-7, Neuber Marcos do Espírito Santo, AGSE,I/B, por 01 mês, referente ao 1ºquinq., de exercício, a partir de 02/07/2013;
MaSP 1.117.511-4, Paulo César Sudário, AGSE,I/B, por 01 mês, referente ao 1ºquinq., de exercício, a partir de 01/07/2013;
MaSP 1.194.537-5, Valdir Francisco de Paula, AGSE,I/B, por 03 meses, referente ao 1ºquinq., de exercício, a partir de 01/07/2013.
Contagem
MaSP 376.931-2, Antônio Marcelino, ASP,I/J, por 01 mês, referente ao 3ºquinq., de exercício, a partir de 15/07/2013;
MaSP 903.582-5, Cristina Francisca, ASEDS,IV/D, por 03 meses, referente ao 5ºquinq., de exercício, a partir de 10/07/2013;
MaSP 905.597-1, Domingos Sávio Vieira, ASP,II/H, por 02 meses, referente ao 3ºquinq., de exercício, a partir de 03/07/2013;
MaSP 377.799-2, Hélio Gonçalves Moreira, ASP,I/J, por 01 mês, referente ao 3ºquinq., de exercício, a partir de 08/07/2013;
MaSP 905.531-0, Jandira de Fátima Pereira Guieiro, ASP,III/H, por 01 mês, referente ao 5ºquinq., de exercício, a partir de 01/07/2013;
MaSP 352.020-2, Janes de Alcantara Araújo, AEDS,I/D, por 03 meses, referente ao 4ºquinq., de exercício, a partir de 01/07/2013;
MaSP 377.819-8, Rogério Aparecido da Cunha, ASP,I/J, por 01 mês, referente ao 3ºquinq., de exercício, a partir de 01/07/2013.
Coronel Fabriciano
MaSP 1.173.898-6, Gelmar Drumond de Medeiros, ASP,I/C, por 01 mês, referente ao 1ºquinq., de exercício, a partir de 01/07/2013.
Divinópolis
MaSP 1.193.135-9, Denise Lacerda Luz, AGSE,I/B, por 02 meses, referente ao 1ºquinq., de exercício, a partir de 01/07/2013.
Governador Valadares
MaSP 664.556-8, Alessandro de Souza Viana, ASP,I/C, DAD-4, por 01 mês, referente ao 1ºquinq., de exercício, a partir de 15/07/2013;
MaSP 1.173.032-2, Cláudio Moreira da Costa Souza, ASP,I/C, por 01 mês, referente ao 1ºquinq., de exercício, a partir de 01/07/2013;
MaSP 1.173.342-5, Gilberto Batista de Oliveira, ASP,I/C, por 01 mês, referente ao 1ºquinq., de exercício, a partir de 01/07/2013.
Ipaba
MaSP 1.078.353-8, Natanael Camilo Linhares, ASP,I/C, por 01 mês, referente ao 1ºquinq., de exercício, a partir de 01/07/2013.
Juiz de Fora
MaSP 1.172.449-9, Keyla Adriana Azarias Riani, ASP,I/C, por 01 mês, referente ao 1ºquinq., de exercício, a partir de 12/07/2013;
MaSP 902.264-1, Luiz Carlos de Oliveira Martins, ANEDS,II/J, por 01 mês, referente ao 5ºquinq., de exercício, a partir de 01/07/2013;
MaSP 1.172.682-5, Márcio Honório Vieira, ASP,I/C, por 01 mês, referente ao 1ºquinq., de exercício, a partir de 01/07/2013;
MaSP 902.263-3, Martha Engellender Neves, ANEDS,V/A, por 01 mês, referente ao 5ºquinq., de exercício, a partir de 01/07/2013;
MaSP 1.172.337-6, Ronaldo de Oliveira Sodre, ASP,I/C, por 01 mês, referente ao 1ºquinq., de exercício, a partir de 02/07/2013.
Justinópolis
MaSP 1.133.908-2, Ricardo Freire Coelho, AGSE,I/A, por 01 mês, referente ao 1ºquinq., de exercício, a partir de 01/07/2013.
Ribeirão das Neves
MaSP 905.744-9, Antônio Soares de Macedo, ASP,III/J, por 01 mês, referente ao 6ºquinq., de exercício, a partir de 02/07/2013;
MaSP 351.455-1, Anita Fernandes Tocafundo, ASEDS,III/G, por 01 mês, referente ao 4ºquinq., de exercício, a partir de 01/07/2013;
MaSP 905.819-9, Aurenir Santos Araújo, AEDS,IV/D, por 01 mês, referente ao 4ºquinq., de exercício, a partir de 01/07/2013;
MaSP 905.512-0, Braz da Silva, ASP,II/J, por 01 mês, referente ao 3ºquinq., de exercício, a partir de 10/07/2013;
MaSP 378.101-0, Carlos Antônio Candido, ASP,I/J, por 01 mês, referente ao 3ºquinq., de exercício, a partir de 02/07/2013;
MaSP 905.623-5, Cláudio Bertoni, ASP,III/J, por 01 mês, referente ao 5ºquinq., de exercício, a partir de 08/07/2013;
MaSP 906.374-4, Dolores de Oliveira Silva Ferreira, AEDS,II/J, por 01 mês, referente ao 4ºquinq., de exercício, a partir de 10/07/2013;
MaSP 905.317-4, Eustáquio Simões dos Santos, ASEDS,II/E, por 01 mês, referente ao 4ºquinq., de exercício, a partir de 01/07/2013;
MaSP 905.661-5, Jadir Gomes de Deus, ASP,II/H, por 01 mês, referente ao 3ºquinq., de exercício, a partir de 02/07/2013;
MaSP 301.883-5, Jandir Soares de Melo, AEDS,II/J, por 01 mês, referente ao 5ºquinq., de exercício, a partir de 02/07/2013;
MaSP 905.924-7, Lino Ferreira de Laia, AEDS,II/J, por 01 mês, referente ao 4ºquinq., de exercício, a partir de 22/07/2013;
MaSP 378.627-4, Luiz Cláudio de Jesus, ASP,I/J, por 01 mês, referente ao 3ºquinq., de exercício, a partir de 03/07/2013;
MaSP 905.697-9, Luiz Melo da Silva, ASP,II/A, por 01 mês, referente ao 5ºquinq., de exercício, a partir de 01/07/2013;
MaSP 280.849-1, Maria Maderleine Aguiar Ruas, AEDS,IV/D, por 01 mês, referente ao 7ºquinq., de exercício, a partir de 08/07/2013;
MaSP 905.821-5, Marilia Marques, ASP,II/A, por 01 mês, referente ao 4ºquinq., de exercício, a partir de 01/07/2013;
MaSP 905.197-0, Mauricio Venicio Gonçalves, ASEDS,III/G, por 01 mês, referente ao 4ºquinq., de exercício, a partir de 18/07/2013;
MaSP 905.587-2, Ricardo Marques Viana, ASP,II/A, por 01 mês, referente ao 3ºquinq., de exercício, a partir de 01/07/2013;